



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 068/GP/2024.

Juara - MT, 05 de abril de 2024.

Ilustríssimo Senhor
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural
Juara/MT

Assunto: Desligamento dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Juara, junto ao Conselho Municipal de Política Cultural.

Conselho Municipal de Política Cultural
Protocolo nº 353/2024 – 05/04/2024

Assunto: Ofício nº 068/GP/2024 – Solicitando desligamento dos agentes políticos da Câmara Municipal junto ao Conselho e/ou Comissão.

Prezado Senhor,

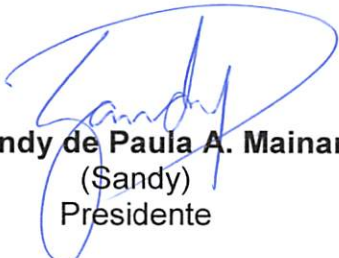
Venho por intermédio deste, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Juara, com o intuito de comunicar e solicitar o estrito cumprimento do disposto no Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2024, aprovado em Plenário em 01/04/2024, que proíbe a participação e nomeação de agentes políticos como membros de quaisquer conselhos e/ou comissões municipais.

Destaco que a referida proibição decorre da compreensão de que a participação de agentes políticos nos Conselhos Municipais e/ou Comissões Municipais é inconstitucional, uma vez que estes são organismos que compõem a estrutura do Poder Executivo. Conforme preceitua o artigo 2º da Constituição Federal, a separação e harmonia dos Poderes são princípios fundamentais, o que impede que membros da Câmara de Vereadores se vinculem ao chefe do Executivo Municipal.

Ressalto que tal medida não visa prejudicar a importante relação entre os órgãos Legislativo e Executivo, mas sim garantir a independência de atuação dos mesmos. Os Vereadores, enquanto representantes do povo, têm a prerrogativa de acompanhar os trabalhos dos Conselhos e Comissões Municipais, uma vez que a Câmara Municipal é um órgão de controle externo da Administração Pública local.

Desta forma, **solicito** que os agentes políticos da Câmara Municipal de Juara sejam desligados de suas participações junto ao Conselho Municipal de Política Cultural, em conformidade com o disposto no referido Projeto de Lei do Legislativo.

Atenciosamente,


Vera. Sandy de Paula A. Mainardes
(Sandy)
Presidente